



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.504, DE 21 DE MARÇO DE 2018

"Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Menk – AMOVINK"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Moradores da Vila Menk - AMOVINK".

Parágrafo único. A "Associação de Moradores da Vila Menk", de que trata o "caput" deste artigo, está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 01.961.451/0001-58.

Art. 2º As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 21 de março de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Secretária de Assuntos Jurídicos